Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.164 /

"OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DA RUA MARIRI, SEM DENOMI - NAÇÃO OFICIAL DO BAIRRO PARQUE VIVALDI LEITE RIBEIRO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica oficializada RUA MARIRI, sem denominação oficial, situada no Bairro Parque Vivaldi Leite Ribeiro, com início na Rua Ivaí e término na Rua Maestro B. Luisi, desta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE AGOSTO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 660, de 13 / 08 /92.